



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.170 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 910.500,00 (novecentos e dez mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.04.10.301.1001.2.086.339039-673 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 70.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339032-645 - Mat. Distribuição Gratuita .....	R\$ 250.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339036-646 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 200.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.083.339039-647 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 200.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.288.334041-636 - Contribuições .....	R\$ 108.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080.339039-667 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 80.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.339030-831 - Material de Consumo .....	R\$ 2.500,00
Total .....	<u>R\$ 910.500,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0406.2.010.449052-074 - Eqpto. Mat. Perman. ....	R\$ 35.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.263.339036-098 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 8.000,00
02.03.03.18.541.1801.2.263.339039-099 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 18.000,00
02.03.06.18.541.1801.2.267.339036-111 - Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 9.000,00
02.07.02.26.782.2601.1.021.449051-273 - Obras e Instalações .....	R\$ 150.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105.339035-337 - Serviços de Consultoria .....	R\$ 14.000,00
02.09.02.12.366.1206.0.011.335043-437 - Subvenções Sociais .....	R\$ 40.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206.449052-568 - Eqpto. Mat. Permanente .....	R\$ 6.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091.449052-659 - Eqpto. Mat. Permanente .....	R\$ 8.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.262.339039-683 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 30.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.297.339030-769 - Material de Consumo .....	R\$ 9.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.311.319011-811 - Pessoal Civil .....	R\$ 130.000,00
02.18.01.04.482.1601.2.311.319013-812 - Obrigações Patronais .....	R\$ 44.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.313.319011-835 - Pessoal Civil .....	R\$ 53.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.313.319013-819 - Obrigações Patronais .....	R\$ 15.000,00
02.18.02.16.482.1601.2.314.449052-823 - Eqpto. Mat. Permanente .....	R\$ 11.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.18.03.16.482.1601.2.318.319011-829	- Pessoal Civil .....	R\$ 75.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.318.319013-830	- Obrigações Patronais .....	R\$ 23.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.449052-834	- Eqpto. Mat. Permanente .....	R\$ 9.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.009.329021-020	- Juros sobre a Dívida .....	R\$ 20.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.270.339036-156	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 40.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.269.339036-152	- Outros Serv. Terc. PF .....	R\$ 10.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.019.449051-271	- Obras e Instalações .....	R\$ 23.000,00
02.03.06.18.541.1801.2.267.339039-112	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 38.000,00
02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002	- Despesas Exercícios Anteriores .....	R\$ 90.000,00
02.18.03.16.482.1601.2.319.339039-833	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 2.500,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 910.500,00</u></b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda